

# Ipumirim

## PREFEITURA

### DECRETO 2248/2016 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim – S/C, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 14 de Novembro do corrente ano, nas repartições públicas municipais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário o presente decreto produzirá efeitos a partir de 03 de Novembro de 2016.

Ipumirim, 03 de Novembro de 2016.

VALDIR ZANELLA

Prefeito Municipal

### EDITAL Nº 48/2016 PROCESSO SELETIVO

EDITAL N.º 048/2016

O Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, torna público que realizará, na forma prevista no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições para PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS destinado ao recrutamento de pessoal para o exercício transitório das funções abaixo especificadas e relacionadas a cargos regidos pela Lei Complementar nº 001/2.002, de 26 de setembro de 2.002. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 -	O Processo Seletivo será regido pelas normas deste edital e pelas demais disposições legais vigentes e será executado pela Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense (AMAUC), localizada à Rua Marechal Deodoro, 772, Centro, Concórdia – SC. Telefone (49) 3482-3500. Endereço eletrônico: recepcao@amauc.org.br
1.1.2-	As provas serão aplicadas no Núcleo Educacional Municipal Professor Claudino Locatelli, Avenida Assis Brasil nº 349, Centro – Ipumirim – SC.
1.1.3-	Em razão da indisponibilidade de local suficiente ou adequado para realização das provas em decorrência do número de candidatos, estas, a critério da Comissão, poderão ser realizadas em outro local.

#### 2. DAS VAGAS

2.1- O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas que ocorrerem no ano letivo de 2017.

2.1.2 As vagas serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Ipumirim (<http://www.ipumirim.sc.gov.br>) e afixadas na Secretaria Municipal de Educação.

2.1.3 O levantamento das vagas a serem oferecidas aos classificados será operacionalizado pela Secretaria Municipal de Educação, após procedimentos de matrícula, enturmação dos alunos, distribuição de turmas e aulas aos professores efetivos do quadro do magistério público municipal e quadro de serviços administrativos e gerais.

#### 3. DAS DISCIPLINAS, DAS ÁREAS E DA HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

3.1- O candidato poderá se inscrever para 1 (uma) ou 2 (duas áreas e 1 (uma) ou 2 (duas) disciplinas, devendo orientar-se pelas tabelas constantes nos itens 3.5.1, 3.5.2, 3.5.3 e 3.5.4 deste Edital.

3.2 O candidato deverá comprovar a habilitação mínima exigida, conforme tabela para cada área em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na disciplina/área de sua opção, através de certidão/atestado emitido pela instituição de ensino informando que está matriculado e frequentando as aulas e para cargos que não são do quadro do magistério provar formação mínima conforme exigências específicas da função.

3.3 O candidato com formação superior deverá apresentar diploma de conclusão do Curso, devidamente registrado, ou, provisoriamente, para formados, declaração de que concluiu e foi aprovado em todas as disciplinas.

3.4- Para comprovação da habilitação mínima exigida o candidato deverá enviar via SEDEX ou entregar na Secretaria Municipal de Educação envelope lacrado e identificado até o dia da escolha de vagas, no endereço: Rua Bento Gonçalves, nº 220, Centro – CEP: 89790-000 – Ipumirim – SC

3.5- As áreas, disciplinas e respectiva habilitação mínima exigida carga horária e vencimentos são as constantes nas tabelas a seguir

### 3.5.1 ÁREA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA.

3.5.1.1 A habilitação mínima exigida para inscrição é Certidão de Frequência a partir da 3ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na área de opção, conforme tabela abaixo.

3.5.1.2 Considerar-se-á habilitado o professor que possuir na sua área de atuação Licenciatura Plena ou curso Normal superior ou outro curso superior com complementação pedagógica de Acordo com a Resolução nº 2/CNE, de 26 de junho de 1997, ou curso emergencial de Licenciatura Plena de formação de Professores.

3.5.1.3 A conclusão do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia Séries Iniciais não habilita o candidato, porém poderá efetuar a inscrição como não habilitado

Nomenclatura	C/H semanal	Venc. Inicial (R\$)	Habilitação Mínima Exigida
Professor de Educação Infantil – Pré Escola	20 horas	1.729,87 (*) (2) 1.281,37 (*) (3)	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, pedagogia Educação Infantil ou curso normal superior. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 3ª fase em curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou curso normal superior, diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia Séries Iniciais ou diploma de conclusão de Magistério Ensino Médio.

### 3.5.2 ÁREA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

3.5.2.1 A habilitação mínima exigida para inscrição é Certidão de Frequência a partir da 3ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na área de opção, conforme tabela abaixo.

3.5.2.2 Considerar-se-á habilitado o professor que possuir na sua área de atuação Licenciatura Plena ou curso Normal superior ou outro curso superior com complementação pedagógica de Acordo com a Resolução nº 2/CNE, de 26 de junho de 1997, ou curso emergencial de Licenciatura Plena de formação de Professores.

3.5.2.3 A conclusão do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia Educação Infantil não habilita o candidato, porém poderá efetuar a inscrição como não habilitado

Nomenclatura	C/H semanal	Venc. Inicial (R\$)	Habilitação Mínima Exigida
Professor de 1º ao 5º Ano – Ensino Fundamental	20 horas	1.729,87 (*) (2) 1.281,37 (*) (3)	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, Pedagogia Ensino Fundamental ou curso normal superior. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 3ª fase em curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou curso normal diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia Educação Infantil ou diploma de conclusão de Magistério Ensino Médio..

### 3.5.3 ÁREA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL – ATIVIDADES COMPLEMENTARES E APOIO PEDAGÓGICO

3.5.3.1 A habilitação mínima exigida para inscrição é Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na área de opção, conforme tabela abaixo.

3.5.3.2 Considerar-se-á habilitado o professor que possuir na sua área de atuação Licenciatura Plena ou curso Normal superior ou outro curso superior com complementação pedagógica de Acordo com a Resolução nº 2/CNE, de 26 de junho de 1997, ou curso emergencial de Licenciatura Plena de formação de Professores.

3.5.3.3 A conclusão do Curso de Licenciatura Plena em outra disciplina não habilita o candidato que possuir conclusão de curso de Bacharelado na disciplina/área específica.

Nomenclatura	C/H semanal	Venc. Inicial (R\$)	Habilitação Mínima Exigida
Professor de Reforço Escolar	20 horas	1.729,87 (*) (2) 1.281,37 (*) (3)	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia Séries Iniciais do Ensino fundamental ou Curso Normal Superior. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 5ª fase, em curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Curso Normal Superior, ou diploma de conclusão de Magistério Ensino Médio.
Professor Substituto para Afastamentos Legais	20 horas	1.729,87 (*) (2) 1.281,37 (*) (3)	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura na área de educação Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 5ª fase, em curso de Graduação em Licenciatura Plena na área de educação, ou diploma de conclusão de Magistério Ensino Médio.

Professor para Turmas com Alunos de Inclusão	20 horas	1.441,56 (2) 1.067,81 (3)	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Especial Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 5ª fase, em curso de Graduação Licenciatura Plena em Educação Especial, Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na área de Educação ou frequência a partir da 5ª fase.
Professor AEE	20 horas	1.729,87 (*) (2) 1.281,37 (*) (3)	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Especial. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 5ª fase, em curso de Graduação Licenciatura Plena em Educação Especial, Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na área de Educação ou frequência a partir da 5ª fase.
Professor de Informática	20 horas	1.441,56 (2) 1.067,81 (3)	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior em Gestão de Tecnologia da Informação Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 5ª fase, em curso superior em Gestão de Tecnologia da Informação ou em Licenciatura Plena na área de Educação.

### 3.5.4 ÁREA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL - DISCIPLINAS ESPECÍFICAS

3.5.4.1 A habilitação mínima exigida para inscrição é Certidão de Frequência a partir da 3ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na disciplina de opção, conforme tabela abaixo.

3.5.4.2 Considerar-se-á habilitado o professor que possuir na sua área de atuação Licenciatura Plena ou curso Normal superior ou outro curso superior com complementação pedagógica de acordo com a Resolução nº 2/CNE, de 26 de junho de 1997, ou curso emergencial de Licenciatura Plena de formação de Professores.

3.5.4.3 A conclusão do Curso de Licenciatura Plena em outra disciplina não habilita o candidato que possuir conclusão de curso de Bacharelado na disciplina específica.

Nomenclatura	C/H semanal	Venc. (R\$)	Habilitação Mínima Exigida
Professor de Artes	20horas	1.686,63 (**) (1) (2) 1.249,33 (**) (1) (3)	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Artística ou Artes. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 3ª fase em curso de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Artística ou Artes
Professor de Ciências	20horas	1.686,63 (**) (1) (2) 1.249,33 (**) (1) (3)	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 3ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Ciências.
Professor de Educação Física	20horas	1.686,63 (**) (1) (2) 1.249,33 (**) (1) (3)	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 3ª fase, em curso de Graduação em Licenciatura Plena Educação Física.
Professor de Geografia	20horas	1.686,63 (**) (1) (2) 1.249,33 (**) (1) (3)	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Geografia. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 3ª fase, em curso de Graduação de Licenciatura Plena em Geografia.
Professor de História	20horas	1.686,63 (**) (1) (2) 1.249,33 (**) (1) (3)	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em História. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 3ª fase, em curso de Graduação de Licenciatura Plena em História.
Professor de Língua Estrangeira – Inglês	20horas	1.686,63 (**) (1) (2) 1.249,33 (**) (1) (3)	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Inglês. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 3ª fase, em curso de Graduação de Licenciatura Plena em Inglês.
Professor de Língua Portuguesa	20horas	1.686,63 (**) (1) (2) 1.249,33 (**) (1) (3)	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras Português. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 3ª fase, em curso de Graduação de Licenciatura Plena em Letras Português.
Professor de Matemática	20horas	1.686,63 (**) (1) (2) 1.249,33 (**) (1) (3)	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 3ª fase, em curso de Graduação de Licenciatura Plena em Matemática.

### 4. DAS ÁREAS CULTURAL E ESPORTIVA – PROGRAMAS E PROJETOS

4.1- O candidato poderá se inscrever para 1 (uma) ou 2(duas áreas e 1 (um) ou 2 (dois) programas e projetos, devendo orientar-se pelas tabelas constantes no item 4 deste Edital.

4.2 O candidato deverá comprovar a habilitação mínima exigida, ou seja, estar matriculado e frequentando a 5ª fase em Curso Superior na área de sua opção, através de certidão/atestado emitido pela instituição de ensino informando que está matriculado e frequentando as

aulas e conforme exigências específicas da função.

4.3 O candidato com formação superior deverá apresentar diploma de conclusão do Curso, devidamente registrado, ou, provisoriamente, para formados, declaração de que concluiu e foi aprovado em todas as disciplinas.

4.4- Para comprovação da habilitação mínima exigida o candidato deverá enviar via SEDEX ou entregar na Secretaria Municipal de Educação envelope lacrado e identificado até o dia da escolha de vagas, no endereço: Rua Bento Gonçalves, nº 220, Centro – CEP: 89790-000 – Ipu-mirim – SC.

4.5- As áreas, respectiva habilitação mínima exigida, carga horária e vencimentos são as constantes nas tabelas a seguir

Nomenclatura	C/H semanal	Venc. (R\$)	Habilitação Mínima Exigida
Professor - Dança Folclórica e Artística	20 horas	1.441,56 (1) (2) 1.067,81(1) (3)	Habilitado – Bacharelado em Educação Física (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE, de 6 de abril de 2009) ou Licenciatura em Educação Física (Resolução nº 03/87/CFE), e registro no Órgão Fiscalizador da Profissão. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 5ª fase do curso de Educação Física.
Professor - Futebol de Salão e Campo	20horas	1.441,56 (1) (2) 1.067,81(1) (3)	Habilitado – Bacharelado em Educação Física (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE, de 6 de abril de 2009) ou Licenciatura em Educação Física (Resolução nº 03/87/CFE), e registro no Órgão Fiscalizador da Profissão. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 5ª fase do curso de Educação Física.
Professor - Handebol	20horas	1.441,56 (1) (2) 1.067,81(1) (3)	Habilitado – Bacharelado em Educação Física (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE, de 6 de abril de 2009) ou Licenciatura em Educação Física (Resolução nº 03/87/CFE), e registro no Órgão Fiscalizador da Profissão. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 5ª fase do curso de Educação Física.
Professor - Atletismo	20horas	1.441,56 (1) (2) 1.067,81(1) (3)	Habilitado – Bacharelado em Educação Física (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE, de 6 de abril de 2009) ou Licenciatura em Educação Física (Resolução nº 03/87/CFE), e registro no Órgão Fiscalizador da Profissão. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 5ª fase do curso de Educação Física.
Professor Instrutor Musical	20 horas	1.441,56 (1) (2) 1.067,81 (1) (3)	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior em Música e experiência em música e instrumentos: violão, teclado e guitarra e canto coral e voz. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 5ª fase do curso de Música e ou Histórico Escolar de Conclusão de Ensino Médio e ter conhecimento prático comprovado em música e instrumentos: violão, teclado e guitarra e canto coral e voz.

Legenda:

(1) A jornada semanal de trabalho poderá variar, de acordo com as necessidades letivas, em 10 (dez) 20 (vinte), 30(trinta) e 40(quarenta) horas semanais, com a proporcional variação da remuneração.

(2) Habilitado

(3) Não Habilitado

(\*) Compõe a remuneração a Regência de Classe, correspondente a 20% (vinte por cento) do vencimento básico.

(\*\*) Compõe a remuneração a Regência de Classe, correspondente a 17% (dezesete por cento) do vencimento básico.

## 5. SERVIÇOS - AUXILIAR DE CRECHE, SECRETÁRIO DE ESCOLA e ZELADORA

5.1 O candidato deverá comprovar a habilitação mínima exigida, ou seja, apresentar histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental para o cargo de Auxiliar de Creche, Ensino Médio completo para o cargo de Secretário de Escola e para o cargo de Zeladora ser alfabetizada, apresentar histórico escolar de Séries Iniciais ou documento equivalente que comprove a condição de alfabetizada.

5.2 Para comprovação da habilitação mínima exigida o candidato deverá enviar via SEDEX ou entregar na Secretaria Municipal de Educação envelope lacrado e identificado até o dia da escolha de vagas, no endereço: Rua Bento Gonçalves, nº 220, Centro – CEP: 89790-000 – Ipu-mirim – SC.

5.3- A área, respectiva habilitação mínima exigida, carga horária e vencimentos são as constantes nas tabelas a seguir:

### 5.3.1 Serviços Administrativos - Auxiliar de Creche – Ensino Fundamental Completo

Nomenclatura	C/H semanal	Venc. (R\$)	Habilitação Mínima Exigida
Auxiliar de Creche	40 horas	1.367,87	Habilitação Mínima Ensino Fundamental Completo

### 5.3. 2Serviços Administrativos – Secretário de Escola – Ensino Médio Completo

Nomenclatura	C/H semanal	Venc. (R\$)	Habilitação Mínima Exigida
Secretário de Escola	40 horas	1.554,79	Habilitação Mínima Ensino Médio Completo

### 5.3.3 Serviços Gerais - Alfabetizada

Nomenclatura	C/H semanal	Venc. (R\$)	Habilitação Mínima Exigida
Zeladora	40 horas	1.190,88	Habilitação Mínima Alfabetizada
5.4	Os candidatos não habilitados que se inscreverem para as funções descritas nos itens 3 e 4 do presente edital, aprovados neste Processo Seletivo formarão cadastro reserva e somente serão convocados se esgotadas as listas dos profissionais habilitados e aprovados no presente Processo Seletivo.		
5.5	Os candidatos serão contratados de acordo com a necessidade transitória da Administração Pública, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal.		
5.6	A atribuição da carga horária será feita conforme as necessidades da administração, respeitando-se, contudo, a ordem de classificação.		

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1	As inscrições serão realizadas no período das 08h00min do dia 09 de novembro de 2016 até às 23h59min do dia 28 de novembro 2016, pela internet, mediante formulário específico, disponibilizado nos sites <a href="http://www.amauc.org.br">www.amauc.org.br</a> e <a href="http://www.ipumirim.sc.gov.br">www.ipumirim.sc.gov.br</a>
6.2	Para inscrever-se, o candidato deverá no período de inscrição:
6.2.1	Acessar o site <a href="http://www.amauc.org.br">www.amauc.org.br</a> ou <a href="http://www.ipumirim.sc.gov.br">www.ipumirim.sc.gov.br</a> e localizar o "banner" Processo Seletivo
6.2.2	Ler na íntegra o Edital, fazer o cadastro do candidato se for o primeiro acesso, caso já seja cadastrado somente realizar o login para inscrição, optando por uma ou duas áreas, no qual declarará estar ciente das condições exigidas e das normas expressas no Edital.
6.2.3	Preencher o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções.
6.2.4	Imprimir uma cópia do Requerimento da Inscrição e do Boleto e efetuar o pagamento até às 23h59min do dia 07 de dezembro de 2016 2.2.
6.3	A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato, e a confirmação do pagamento do boleto, salvo para os que preencherem os requisitos para isenção.
6.4	O descumprimento das instruções para a inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.
6.5	A partir de 30 de novembro 2016, o candidato deverá conferir no site <a href="http://www.amauc.org.br">www.amauc.org.br</a> ou <a href="http://www.ipumirim.sc.gov.br">www.ipumirim.sc.gov.br</a> a publicação da lista dos inscritos. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com a Amauc pelo telefone (49) 3482 3500, para verificar o ocorrido.
6.6	O Município de Ipumirim-SC e a Amauc não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
6.7	O comprovante de inscrição do candidato será documento impresso da inscrição e o boleto, devidamente quitado.
6.8	A Administração Municipal de Ipumirim-SC disponibilizará, na Biblioteca Pública Municipal, computador com acesso a internet para que os candidatos que necessitarem durante o período das inscrições, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min de segunda à sexta feira.
6.9	Em caso de inscrições erradas e pagamento das mesmas, o candidato não será ressarcido pelo pagamento efetuado incorretamente, sendo que é de responsabilidade do candidato efetuar corretamente a sua inscrição para o cargo a qual pretende concorrer.
6.10	O Município e a AMAUC não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
6.11	Os candidatos poderão inscrever-se para até duas funções, desde que haja compatibilidade de horário de provas, conforme dispõe o presente Edital, devendo, para tanto, proceder duas inscrições.
6.12	Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de funções, seja qual for o motivo alegado.
6.13	São condições para a inscrição:
6.13.1	Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.
6.13.2	Ter até a data da contratação, idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Cívicos e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.
6.13.3	Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

6.13.4	Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.
6.13.5	Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar, além dos documentos os constantes no Anexo III presente Edital.

## 7. DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DA ISENÇÃO

7.1	A taxa de inscrição é de R\$ 60,00 (sessenta reais). Caso o candidato opte por inscrever-se em duas áreas deverá solicitar a isenção da taxa da segunda inscrição. A referida isenção deve ser feita no próprio sistema.
7.2	Ficam isentos do pagamento:
7.2.1	Os doadores de sangue
7.3	Documentação necessária para receber a isenção:
7.3.1	Para o doador de sangue, apresentação de documento hábil expedido pela unidade coletora, que deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a duas doações no lapso de um ano antes da inscrição deste Processo Seletivo.
7.4	Os documentos necessários para comprovação da isenção deverão ser escaneados e anexados junto com o requerimento de inscrição, até o dia 16 de novembro de 2016, sob pena de indeferimento do pedido de isenção.

## 8. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1	Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei Nº 7.853/89.
8.2-	Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo.
8.2.1	Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função.
8.3	Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
8.4	As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
8.5	Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições. O candidato deverá entregar na sede da Prefeitura Municipal de Ipumirim, SC, Rua D. Pedro II, 230, até o dia 22 de novembro de 2016, sob pena de indeferimento do pedido:
8.5.1	Requerimento solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do cargo para o qual se inscreveu;
8.5.2	Laudo Médico (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
8.5.3	Solicitação de prova especial, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).
8.6	Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
8.7	A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
8.8	Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.
8.9	Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especiais preparadas sejam quais forem os motivos alegados.

8.10	Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
8.11	Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

## 9. DAS PROVAS – DO LOCAL E DOS PRINCÍPIOS

9.1	O Processo Seletivo será de provas escritas com valoração de títulos.
9.2	DIA - HORÁRIO - LOCAL - As provas serão realizadas no dia 18 de dezembro de 2016, com início às 14 horas e término às 17 horas tendo como local o Núcleo Educacional Municipal Professor Claudino Locatelli sito a Avenida Assis Brasil nº 349 ,Centro, Ipumirim-SC
9.2.1	Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a Administração Municipal poderá alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site.
9.3	A duração da prova escrita será de até 3h (três horas), já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
9.4	O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30min (trinta minutos), munido de caneta com tinta azul ou preta e UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cédula de Identidade - RG;</li> <li>- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;</li> <li>- Carteira de Trabalho e Previdência Social;</li> <li>- Certificado Militar;</li> <li>- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);</li> <li>- Passaporte.</li> </ul>
9.4.1	Não será permitido ao candidato efetuar a prova se não estiver munido de um dos documentos relacionados no item 9.4
9.4.2	Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova.
9.5	As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, cinco alternativas (a, b, c, d, e), sendo em cada questão uma alternativa correta.
9.5.1	Todas as respostas da prova escrita deverão ser transportadas para o cartão resposta, e para cada questão somente uma das alternativas será anotada, sendo considerada errada aquela que apresentar mais de uma alternativa assinalada, apresentar emendas ou rasuras, ou estiver sem nenhuma alternativa de resposta assinalada.
9.5.2	As questões anuladas pela Comissão serão computadas para todos os candidatos como resposta correta.
9.6	Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do processo seletivo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
9.6.1	Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria) deverão ser guardados em baixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato.
9.6.2	O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do processo seletivo.
9.7	Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal, designado pela Comissão do Processo.
9.8	Os envelopes das provas serão conferidos por dois candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com os dois fiscais, o termo de abertura dos mesmos.
9.9	Cada candidato juntamente com o caderno de provas receberá um cartão resposta, que não poderá ser substituído em hipótese alguma.
9.10	O caderno de prova conterá orientações objetivas acerca de como deve ser respondido, assim como de que forma deverá ser preenchido o cartão resposta.
9.11	O candidato deverá conferir se seus dados de identificação constantes no cartão resposta estão corretos e assiná-lo no local indicado.
9.12	O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de prova e o cartão de respostas.
9.13	Após terminar a prova o candidato deverá entregar ao fiscal o caderno com as questões e o cartão de resposta preenchido e ausentar-se do local da prova.
9.14	Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último concluir.
9.15	Os três últimos candidatos que permanecerem na sala, juntamente com os fiscais, efetuam a conferência dos cartões respostas, assinam a ata descrevendo o que foi verificado, assim como, todas as irregularidades que tenham ocorrido e rubricam os envelopes fechados.

## 10. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA E DO NÚMERO DE QUESTÕES

**Cargos:**

Professor de 1º ao 5º ano - Ensino fundamental;  
 Professor de Educação Infantil – Pré Escola;  
 Professor de Reforço Escolar;  
 Professor Substituto para Afastamentos Legais;  
 Professor para Turmas com Alunos de Inclusão;  
 Professor AEE;  
 Professor de Informática;  
 Professor de Artes;  
 Professor de Ciências;  
 Professor de Educação Física;  
 Professor de Geografia;  
 Professor de História  
 Professor de Língua Estrangeira Inglês;  
 Professor de Língua Portuguesa;  
 Professor de Matemática.

Conteúdo	Nº de Questões
Língua Portuguesa	03 (três)
Raciocínio Lógico	03 (três)
Conhecimentos Gerais/Atualidades	04 (quatro)
Conhecimentos na Área de Educação	05 (cinco)
Conhecimentos Específicos	05 (cinco)
Total de Questões	20 (vinte)

**Cargos:**

Professor - Dança Folclórica e Artística  
 Professor - Futebol de Salão e Campo  
 Professor - Handebol  
 Professor - Atletismo  
 Professor Instrutor Musical.  
 Auxiliar de Creche  
 Secretário de Escola

Conteúdo	Nº de Questões
Língua Portuguesa	03 (três)
Raciocínio Lógico	03 (três)
Conhecimentos Gerais/Atualidades	04 (quatro)
Conhecimentos Específicos	10 (dez)
Total de Questões	20 (vinte)

**Cargos:**

Zeladora

Conteúdo	Nº de Questões
Língua Portuguesa	03 (três)
Raciocínio Lógico	03 (três)
Conhecimentos Gerais/Atualidades	04 (quatro)
Conhecimentos Específicos	05 (cinco)
Total de Questões	15 (quinze)

10.1	A prova escrita do candidato que se inscrever para duas áreas contará com cinco questões específicas de cada área. As demais questões serão computadas para ambas as provas.
10.2	A classificação final obedecerá a ordem decrescente de notas ou média.

**11. DAS MATÉRIAS**

11.1	As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo I do presente Edital.
------	--

**12. DOS TÍTULOS**

12.1 -	Serão considerados os seguintes Títulos, desde que correspondentes à área da Educação:
--------	--

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
a) Doutorado (Educação) (somente para os cargos de professor).	2,5 (dois vírgula cinco) pontos – máximo um título
b) Mestrado (Educação) (somente para os cargos de professor).	2 (dois) pontos – máximo um título
c) Especialização e Pós-Graduação lato sensu (Educação) (somente para os cargos de professor).	1,5 (um vírgula cinco) pontos – para área específica 0,8 (zero vírgula oito) outra área
d) Graduação Específica na área de atuação (somente para os cargos de professor).	1 (um) ponto



e) Para cada fase concluída de curso superior (somente para os cargos de professor).	0,30 (zero vírgula trinta) pontos por fase concluída limitando a 2 (dois) pontos
f) Declaração de Tempo de Serviço no Magistério em Escolas legalmente constituídas e reconhecidas pelos órgãos competentes, cujos comprovantes deverão ser emitidos em papel timbrado do estabelecimento de ensino (conforme Anexo II do presente edital), DISCRIMINADO em dias de exercício por período com contagem até 30 de agosto de 2016 constando os dias efetivamente trabalhados, devidamente assinados e identificados pelo responsável. Para efeito de contagem do Tempo de Serviço será desconsiderado o tempo concomitante. (somente para os cargos de professor).	0,008 (zero vírgula zero oito) por mês efetivo no exercício.
g) Diplomas ou certificados de conclusão de Curso de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação ou de ensino: planejamento, avaliação, Projeto Pedagógico, Educação para Diversidade, Métodos e Práticas de Ensino, Temas Transversais, Educação em Direitos Humanos, ou na área a que concorre, com carga horária mínima de 20(vinte) horas cursados ou ministrados nos anos de 2014, 2015 e 2016. ( para os cargos de professor e auxiliar de creche).	0,005 (zero vírgula zero zero cinco) pontos para 20 horas limitando-se à 200 horas no máximo.
h) Declaração de Experiência profissional com crianças de 0 a 03 anos de idade, Registro em Carteira Profissional CTPS de Instituição Pública ou Privada na atividade de auxiliar de creche, babá ou similar ou Declaração (conforme Anexo II – A do presente Edital) DISCRIMINADO em dias de exercício por período com contagem até 30 de agosto de 2016 constando os dias efetivamente trabalhados, devidamente assinados e identificados pelo responsável. Para efeito de contagem do Tempo de Serviço será desconsiderado o tempo concomitante. (somente para o cargo de auxiliar de creche).	0,005 (zero vírgula zero cinco) por mês efetivo no exercício limitando a 1(um) ponto.

12.1.1	O candidato que se inscrever para mais de uma função deverá entregar os títulos no mesmo envelope, não sendo considerados, em hipótese alguma, os títulos apresentados para função diferente daquele descrito no envelope.
12.2	Os cursos e certificados a que se refere o item 12.1 – “e” só serão considerados se forem emitidos por: - instituições de ensino superior devidamente reconhecidas; - órgãos da estrutura básica do Ministério da Educação ou das Secretarias Estaduais da Educação; - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Ipumirim-SC.
12.3	Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.
12.4	Os candidatos deverão entregar na Secretaria Municipal de Educação de Ipumirim,SC, Rua Bento Gonçalves nº 220, até da data final das inscrições, em envelope lacrado, os documentos com a comprovação dos títulos, descritos no item 12.1, conforme modelo abaixo:
12.5	Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos.
12.6	Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentar no dia e horário determinados.
12.7	Os títulos entregues serão inutilizados após decorrido o prazo de 365 dias corridos, contado da data da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo.

### 13. DAS NORMAS DE COMPORTAMENTO DO CANDIDATO

13.1	As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se a Comissão Organizadora do Processo Seletivo designado pelo Município e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da provas.
13.2	Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
13.3	Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 0,30min (trinta minutos) antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
13.4	É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, disponibilizados na internet nas paginas site <a href="http://www.amauc.org.br">www.amauc.org.br</a> ou <a href="http://www.ipumirim.sc.gov.br">www.ipumirim.sc.gov.br</a> , e afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

### 14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1	Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
14.1.1	Melhor nota em conhecimento específico.
14.1.2	Melhor nota da prova escrita
14.1.3	Idade mais elevada.
14.2	Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio em ato público, em local, data e horário definido pela Comissão Organizadora e na presença dos candidatos.

### 15. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

15.1	A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá caráter classificatório.
------	--

11.2 -	A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:
	ONDE:
	NPO = Nota da prova objetiva
	TQP = Total de questões da prova
	NAP = Número de acertos na prova

## 16. DO RESULTADO FINAL

16.1 -	O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova, acrescido da soma dos títulos.
--------	--

## 17. DOS RECURSOS

17.1 -	A impugnação a este Edital poderá ser efetuado por qualquer cidadão, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de sua publicação, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão será publicada nos sites <a href="http://www.amauc.org.br">www.amauc.org.br</a> e <a href="http://www.ipumirim.sc.gov.br">www.ipumirim.sc.gov.br</a>
17.2	Os demais recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo e apresentado exclusivamente, pela internet no site <a href="http://www.amauc.org.br">www.amauc.org.br</a> ou <a href="http://www.ipumirim.sc.gov.br">www.ipumirim.sc.gov.br</a> no link Processo Seletivo, interpostos até 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo: a) da homologação das inscrições; b) dos gabaritos; (divulgação no site) c) do resultado do processo seletivo em todas as suas fases.
17.2.1	Para protocolar o recurso o candidato deverá acessar a Área do Candidato e clicar em Recursos e Requerimentos,
17.2.2	Quando o recurso se relacionar às questões da prova escrita, o candidato deverá apresentar um recurso para cada questão, sob pena de não obter provimento no caso de versar sobre mais de uma questão no mesmo recurso.
17.2.3	Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
17.3	Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax.
17.4	Julgados os recursos em face do gabarito ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias.
17.5	Caberá à Comissão do Processo Seletivo decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.
17.6	Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
17.7	Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

## 18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1	A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
18.2	A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
18.3	O Município e a AMAUC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo seletivo.
18.4	Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de vigência da transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.
18.5	O gabarito oficial e os cadernos da prova escrita serão disponibilizados no site da Amauc e do Município a partir das 10 horas da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova.
18.6	As provas escritas estarão à disposição dos candidatos a partir do primeiro dia útil ao da realização da prova, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Ipumirim-SC
18.7	Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo, o caderno de provas e os cartões respostas serão incineradas.
18.8	O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
18.9	A validade do presente Processo Seletivo será até o último dia letivo de 2017.

18.10	A convocação para a contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação.
18.11	Os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração, obedecida a ordem de classificação e, sempre que houver necessidade de novas contratações.
18.12	Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Administração Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos, sendo que o não comparecimento no dia e hora designados para tal implicará na desclassificação automática do candidato do processo seletivo.
18.13	Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
18.14	Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Administração Municipal e AMAUC.
18.15	A Homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por função, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.
18.16	A inexistência das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.
18.17	Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.
18.18	A contratação decorrente deste processo seletivo será regida pela Lei Complementar nº 001/2002 e eventuais alterações posteriores.
18.19	A escolha de vagas pelos candidatos aprovados será efetuada obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vagas e ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, entre o período de 01/02/17 à 10/02/17 em data e horário a ser definido com publicação no site <a href="http://www.ipumirim.sc.gov.br">www.ipumirim.sc.gov.br</a>
18.20	A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, não podendo ser realizada por meio de procuração.
18.21	O candidato deverá escolher a vaga existente na sua totalidade de carga horária, não podendo a mesma ser dividida.
18.22	O candidato que escolher vaga e desistir da mesma será excluído da listagem de classificação de escolha de vaga ficando impedido de escolher outra vaga. Porém em razão de esgotada a listagem de aprovados no processo seletivo, o candidato desistente poderá justificar sua desistência, através de documento protocolado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e aguardar a manifestação, que poderá atender ou não de acordo com as necessidades de excepcional interesse público.
18.23	O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar uma nova chamada.
18.24	O candidato poderá escolher até 40 (quarenta) horas semanais, caso haja necessidade por parte do município ou sempre de acordo com a demanda resultante das matrículas na Unidades Escolares e nos programas e projetos.
18.25	A cada nova chamada será dada continuidade à listagem de classificação com convocação dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação.
18.26	Após a primeira chamada, as vagas serão divulgadas conforme o surgimento das mesmas.
18.27	O candidato deverá se apresentar imediatamente para assumir a vaga escolhida. Passado 3 (três) dias do oferecimento da vaga, fica a Secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação. Caso o candidato não se apresentar no prazo determinado, será excluído do processo seletivo.
18.28	O candidato que escolher vaga só será chamado novamente para outra vaga se o mesmo tiver possibilidade de aceitá-la e não implicar na alteração da vaga já assumida.
18.29	As vagas disponibilizadas para Processo Seletivo serão aquelas remanescentes da distribuição de aulas aos professores efetivos, portanto, estas aulas somente constituirão vaga a ser ofertada ao professor ACT depois de esgotadas todas as possibilidades de aproveitamento pelo professor efetivo em exercício na rede municipal de ensino.
14.30	A classificação dos candidatos no prazo de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. A classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na escolha de vagas, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo.
14.31	O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade para o ano de 2017. Havendo homologação de Concurso Público, no decorrer de 2017, para as áreas desta seleção, os aprovados neste serão convocados, com a consequente rescisão dos contratos firmados para a admissão em caráter temporário.
	Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Recursos Humanos na Prefeitura de Ipumirim, SC, pelo site <a href="http://www.amauc.org.br">www.amauc.org.br</a> . Ou pelo telefone (49) 3482.3500 (Amauc).
	Valdir Zanella PREFEITO

## ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### CONTEÚDOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA - Novo Acordo Ortográfico. Interpretação de texto. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia e Acentuação. Coesão e Coerência. Gêneros textuais.

RACIOCÍNIO LÓGICO (MATEMÁTICA) - Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

ÁREA DA EDUCAÇÃO - Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 e alterações – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Livro I: Título I; Título II – arts. 7.º a 24 e 53 a 59; Livro II: Título I; Título II. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino aprendizagem. Gestão democrática e Participação da Comunidade.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES - Cultura Geral. Fatos políticos, econômicos e sociais ocorridos nos últimos anos e divulgados na mídia local e nacional. Meio ambiente.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, REFORÇO ESCOLAR, SUBSTITUTO PARA AFASTAMENTOS LEGAIS - Fases do desenvolvimento e da aprendizagem; Avaliação da aprendizagem; Planejamento; Legislação Educacional nas esferas Municipal, Estadual e Federal; Estatuto da Criança e do Adolescente; Educação inclusiva.

PROFESSOR PARA TURMAS COM ALUNOS DE INCLUSÃO E AEE - Políticas Públicas de Educação Especial e o atendimento educacional especializado para os alunos público-alvo do AEE (Atendimento Educacional Especializado) e alunos de inclusão nas séries regulares; Estratégias de ensino aprendizagem para estudantes com Necessidades Educacionais Especiais; Plano de Atendimento Educacional Especializado; Atendimento e recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular e de sala de recursos multifuncionais; Atendimento Educacional Especializado e Tecnologia Assistiva; Atribuições do Professor de AEE; Atribuições do Professor para alunos de turmas com Inclusão, Atendimento Educacional Especializado e parcerias com as áreas intersetoriais.

PROFESSOR DE ARTES - Conhecimentos artísticos, estéticos e culturais produzidos historicamente e em produção pela humanidade; Conceitos de som, forma, cor, gesto, movimento, espaço e tempo nas linguagens artísticas: musical, visual, cênica, articulados aos processos de contextualização, produção artística e leitura de imagens e de obras de arte.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS - Características dos seres vivos: cinco reinos; Corpo humano: células, sistemas, reprodução, AIDS e DSTs; Ecossistemas brasileiros; Vírus: características e viroses; Ar: poluição, contaminação, os diferentes gases e suas funções no ambiente; Solo: poluição, contaminação, características, o solo nos processos de produção; Água: poluição, contaminação, conservação, interação da água com os demais elementos do ambiente: Meio ambiente: preservação, degradação e recuperação ambiental; Massa: força e aceleração; Substâncias químicas e suas propriedades.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Educação do corpo e do movimento humano; Conceitos de ginástica, jogo, dança, esporte, dentro das diversas formas em que se apresentam, quer no âmbito individual quer no coletivo; Hábitos de vida saudável, de cooperação e de atividades coletivas; Corporeidade/Movimento: esquema corporal, lateralidade, estrutura espacial, orientação espaço-temporal, coordenação motora ampla e motricidade fina, ritmo, equilíbrio, coordenação viso-motora; Aptidão motora: Equilíbrio estático e dinâmico, força, flexibilidade e agilidade; Atividade de locomoção: caminhada, corrida, salto, saltito, galope, salto misto, tempo/espaço; Atividades em grupo de alta organização social e baixa complexidade de tarefa; Jogo: jogos sensoriais, jogos de faz de conta, jogos tradicionais, jogos de construção, jogos de cooperação e de oposição, recreação contestes e estafetas, jogos pré-desportivos, pequenos e grandes jogos; Dança: danças folclóricas, populares e modernas, danças de salão, atividades rítmicas, dramatizações e linguagem gestual, brinquedos cantados e cantigas de roda; Esporte: atletismo, handebol, basquetebol, voleibol, futebol; Ginástica: ginástica formativa, ginástica olímpica, ginástica rítmica; Origem e evolução da Educação Física; Fisiologia do exercício/qualidade de vida.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA - Espaço geográfico; Lugar; Paisagem; Território; Região; Orientação e representação espacial; Fusos horários; Ambiente natural: ocupação, preservação/conservação; Economia e sociedade: desigualdades mundiais; Diversidade étnica e religiosa: conflitos sociais no Brasil e no mundo; Globalização: diferenças regionais; Santa Catarina e Ipumirim como lugar no/do mundo.

PROFESSOR DE HISTÓRIA - Conhecimentos e conceitos produzidos historicamente pela humanidade, presentes nos vários temas/conteúdos que compõem a História de Santa Catarina, História do Brasil, História da América e História Geral; Temporalidade, tempo/espaço, cultura, cotidiano, relações sociais e de poder, gênero, etnia, Imaginário, memória, identidade, relações de produção, ideologia.

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA/INGLÊS - Língua estrangeira: relação com outras culturas; palavras com sons assemelhados nas várias situações de uso; contextualização das palavras com vários significados; produção textual a partir de situações do cotidiano.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - Texto e discurso: Conteúdo temático, configuração estrutural e estilo; Intertextualidade/ interdiscursividade: Eu e o outro; Intertextualidade – Textos recorrentes. Interdiscursividade – Outros dizeres, outros discursos, outras vozes que constituem o texto; A semântica textual: conteúdo e forma/estruturação frasal e textual; Coesão/coerência: Emprego de diferentes procedimentos linguísticos na superfície textual, lexicais (repetição, substituição, associação), e/ou gramaticais (emprego de pronomes, conjunções, numerais, elipses), para garantir a compreensão do que se lê e/ou diz, ou seja, o sentido global do texto (coesão); Polisssemia/polifonia: Os diferentes sentidos da palavra e as diferentes vozes que constituem o texto/discurso; Dialogismo, polisssemia, polifonia e heterogeneidade discursiva; As marcas da polisssemia e polifonia na produção escrita de alunos e professores; Nova ortografia da Língua Portuguesa.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Álgebra: seqüências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Noções de probabilidade.

PROFESSOR - DANÇA FOLCLÓRICA E ARTÍSTICA - Educação do corpo e do movimento humano; Conceitos de ginástica, jogo, dança, esporte, dentro das diversas formas em que se apresentam, quer no âmbito individual quer no coletivo; Hábitos de vida saudável, de cooperação e de atividades coletivas; Corporeidade/Movimento: esquema corporal, lateralidade, estrutura espacial, orientação espaço-temporal, coordenação motora ampla e motricidade fina, ritmo, equilíbrio, coordenação viso-motora; Aptidão motora: Equilíbrio estático e dinâmico, força, flexibilidade e agilidade; Atividade de locomoção: caminhada, corrida, salto, saltito, galope, salto misto, tempo/espaço; Atividades em grupo de alta organização social e baixa complexidade de tarefa; Jogo: jogos sensoriais, jogos de faz de conta, jogos tradicionais, jogos de construção, jogos de cooperação e de oposição, recreação contestes e estafetas, jogos pré-desportivos, pequenos e grandes jogos; Dança: danças folclóricas, populares e modernas, danças de salão, atividades rítmicas, dramatizações e linguagem gestual, brinquedos cantados e cantigas de roda; Esporte: atletismo, handebol, basquetebol, voleibol, futebol; Ginástica: ginástica formativa, ginástica olímpica, ginástica rítmica; Origem e evolução da Educação Física; Fisiologia do exercício/qualidade de vida.

PROFESSOR - FUTEBOL DE SALÃO, CAMPO, HANDEBOL E ATLETISMO - Educação do corpo e do movimento humano; Conceitos de ginástica, jogo, dança, esporte, dentro das diversas formas em que se apresentam, quer no âmbito individual quer no coletivo; Hábitos de vida saudável, de cooperação e de atividades coletivas; Corporeidade/Movimento: esquema corporal, lateralidade, estrutura espacial, orientação espaço-temporal, coordenação motora ampla e motricidade fina, ritmo, equilíbrio, coordenação viso-motora; Aptidão motora: Equilíbrio estático e dinâmico, força, flexibilidade e agilidade; Atividade de locomoção: caminhada, corrida, salto, saltito, galope, salto misto, tempo/espaço; Atividades em grupo de alta organização social e baixa complexidade de tarefa; Jogo: jogos sensoriais, jogos de faz de conta, jogos tradicionais, jogos de construção, jogos de cooperação e de oposição, recreação contestes e estafetas, jogos pré-desportivos, pequenos e grandes jogos; Dança: danças folclóricas, populares e modernas, danças de salão, atividades rítmicas, dramatizações e linguagem gestual, brinquedos cantados e cantigas de roda; Esporte: atletismo, handebol, basquetebol, voleibol, futebol; Ginástica: ginástica formativa, ginástica olímpica, ginástica rítmica; Origem e evolução da Educação Física; Fisiologia do exercício/qualidade de vida.

PROFESSOR DE INFORMÁTICA - A importância da informática em sala de aula; Conceitos e funções básicas: Microsoft Office Word 2007, Linux; Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome; sites de busca na Internet; Windows 7.

PROFESSOR INSTRUTOR MUSICAL – Armadura de Clave, Armadura de Clave Sol, Armadura de Clave Fá, Notação e Partitura, Cifras, Intervalos Musicais, Leitura Rítmica, Escalas maiores e menores, Escalas Relativas.

AUXILIAR DE CRECHE - LÍNGUA PORTUGUESA - Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto; classe das palavras; substantivo, adjetivo, artigo, utilização de consoantes e de vogais; flexão dos adjetivos e dos substantivos em gênero, grau e número; pontuação e acentuação gráfica; conjugação de verbos; regência nominal e verbal; concordância nominal e verbal; língua padrão ou norma culta; ortografia; morfologia; emprego dos pronomes; emprego dos verbos; sintaxe; virtudes e vícios da linguagem; regras gramaticais, tudo nos termos das normas ortográficas vigentes.

CONHECIMENTOS GERAIS e ATUALIDADES - Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, institucionais, econômicos, sociais e atuais do Município de Ipumirim/SC, da microrregião, da região, do Estado de Santa Catarina, do País e em nível global. Identificação de autoridades do Governo Federal, do Governo do Estado de Santa Catarina e do Município de Ipumirim/SC, segundo os respectivos cargos, ou mesmo de autoridades de outros países, ou de lideranças de influência mundial. Aspectos contemporâneos da humanidade. Conhecimentos históricos, geográficos, políticos e político-administrativos, em geral; conhecimentos atuais sobre meio ambiente, aquecimento global. Atualidades econômicas e políticas, em nível local, regional, estadual, nacional e mundial, segundo o grau de conhecimentos e formação exigido para o exercício dos cargos em seleção.

MATEMÁTICA - Raciocínio lógico em regras de três, simples; operações básicas – adição, subtração, multiplicação e divisão; cálculos simples diversos; equações de 1º grau; cálculo de juros simples; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; cálculo de áreas e volumes, problemas e operações que afirmam o raciocínio lógico dos concorrentes.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Conhecimentos básicos dos serviços e das atividades precípuas, decorrentes das atribuições do cargo; conhecimentos elementares pedagógico, cuidado com a limpeza e asseio das dependências da creche, preparação de alimentos, higienização de ambientes e higienização das crianças atendidas, relacionamento com os servidores e direção do estabelecimento, relacionamento com os pais das crianças atendidas, conhecimento sobre cuidados básicos que devem ser dispensados às crianças atendidas na creche.

SECRETÁRIO DE ESCOLA - LÍNGUA PORTUGUESA – Ortografia Oficial, pontuação, flexões dos substantivos e adjetivos, colocação e emprego de pronome, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, conjugação de verbos, emprego de crases, compreensão e interpretação de textos.

CONHECIMENTOS GERAIS e ATUALIDADES - Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, institucionais, econômicos, sociais e atuais do Município de Ipumirim/SC, da microrregião, da região, do Estado de Santa Catarina, do País e em nível global. Identificação de autoridades do Governo Federal, do Governo do Estado de Santa Catarina e do Município de Ipumirim/SC, segundo os respectivos cargos, ou mesmo de autoridades de outros países, ou de lideranças de influência mundial. Aspectos contemporâneos da humanidade. Conhecimentos históricos, geográficos, políticos e político-administrativos, em geral; conhecimentos atuais sobre meio ambiente, aquecimento global. Atualidades econômicas e políticas, em nível local, regional, estadual, nacional e mundial, segundo o grau de conhecimentos e formação exigido para o exercício dos cargos em seleção.

MATEMÁTICA – Sistema de numeração decimal, operação com números inteiros, operação com números racionais, equações de 1º e 2º graus, razão e proporção, noções de estatística, medidas de comprimento, de superfície, de volume e capacidade de massa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Correspondência oficial, redação oficial, abreviações, formas de tratamento, sistema de gestão escolar Escola Via Net, documentação escolar: diários de classe, boletim, histórico escolar, matrícula, transferência, sistema Educacenso, cadastro: da escola, alunos, servidores, quadro de horários, controle de arquivo morto domínio do sistema operacional Windows e conhecimento de internet.

ZELADORA - LÍNGUA PORTUGUESA - Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto; classe das palavras; substantivo, adjetivo, artigo, utilização de consoantes e de vogais; flexão dos adjetivos e dos substantivos em gênero, grau e número; pontuação e acentuação gráfica; conjugação de verbos; regência nominal e verbal; concordância nominal e verbal; língua padrão ou norma culta; ortografia; morfologia; emprego dos pronomes; emprego dos verbos; sintaxe; virtudes e vícios da linguagem; regras gramaticais, tudo nos termos das normas ortográficas vigentes.

CONHECIMENTOS GERAIS e ATUALIDADES - Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, institucionais, econômicos, sociais e atuais do Município de Ipumirim/SC, da microrregião, da região, do Estado de Santa Catarina, do País e em nível global. Identificação de autoridades do Governo Federal, do Governo do Estado de Santa Catarina e do Município de Ipumirim/SC, segundo os respectivos cargos, ou mesmo de autoridades de outros países, ou de lideranças de influência mundial. Aspectos contemporâneos da humanidade. Conhecimentos históricos, geográficos, políticos e político-administrativos, em geral; conhecimentos atuais sobre meio ambiente, aquecimento global. Atualidades econômicas e políticas, em nível local, regional, estadual, nacional e mundial, segundo o grau de conhecimentos e formação exigido para o exercício dos cargos em seleção.

MATEMÁTICA - Raciocínio lógico em regras de três, simples; operações básicas – adição, subtração, multiplicação e divisão; cálculos simples diversos; equações de 1º grau; cálculo de juros simples; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; cálculo de áreas e volumes, problemas e operações que afirmam o raciocínio lógico dos concorrentes.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Conhecimentos sobre a limpeza de ambientes nas repartições públicas municipais; limpeza de dependências de circulação, dependências de trabalho e dependências sanitárias; conhecimentos sobre a prática de limpeza de pisos, assoalhos, madeiras, vidraças, mobiliário, em geral; conhecimentos sobre produtos químicos, bioquímicos e orgânicos para execução das limpezas antes relacionadas; normas de alimentação escolar; relacionamento entre os (as) Agentes de Copa e Limpeza com os alunos e professores; outros conhecimentos sobre a alimentação servida aos alunos; conhecimentos sobre o relacionamento com os demais servidores públicos municipais, com autoridades municipais, com os munícipes; conhecimentos acerca das responsabilidades relacionadas com o exercício das atribuições do cargo; outros conhecimentos para a execução das atividades pertinentes às características e à especificidade do cargo. Segurança nos serviços de limpeza, inclusive acerca do uso de materiais e equipamentos e proteção individual; conhecimentos de serviços de copa (preparação de café, chás, chimarrão); formas e procedimentos para servir (café, chás, água, chimarrão) no ambiente de trabalho; conhecimentos relacionados ao lixo, sua classificação, separação, coleta e destino adequado. Conhecimentos elementares sobre o Programa nacional de Alimentação Escolar; formação de cardápios supervisionados por Nutricionista; prazo de validade dos produtos alimentícios; frequência de oferta de cardápios com produtos in natura (produtos frescos, tais como legumes, verduras e frutas); estocagem dos alimentos; conhecimentos sobre essências, especiarias, ervas aromáticas e temperos; preparo e reaproveitamento de alimentos está no uso de folhas, caules, frutas, sementes e raízes dos alimentos; formas para evitar desperdício de alimentos; valor nutricional de alimentos; classificação dos alimentos: alimentos secos ou sólidos, alimentos líquidos e alimentos pastosos ou gordurosos; controle da qualidade dos alimentos; desinfecção e limpeza dos alimentos; preparo dos alimentos: cozimentos e resfriamento; manutenção dos alimentos: manutenção a frio e manutenção a quente; conhecimentos elementares acerca da pirâmide alimentar adaptada à população brasileira; guarda e armazenamento dos alimentos da alimentação escolar; congelamento e descongelamento dos alimentos; conhecimentos acerca dos equipamentos e utensílios de cozinha no preparo da alimentação escolar; higienização dos equipamentos e utensílios de cozinha e do ambiente em que é preparada e servida a alimentação escolar; relacionamento entre os(as) Agentes de Copa e Limpeza com os alunos e professores; outros conhecimentos sobre a alimentação servida aos alunos; conhecimentos sobre o relacionamento com os demais servidores públicos municipais, com autoridades municipais, com os munícipes; conhecimentos acerca das responsabilidades relacionadas com o exercício das atribuições do cargo; outros conhecimentos para a execução das atividades pertinentes às características e à especificidade do cargo.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de direito que ....., RG ....., prestou serviço junto a ....., exercendo a função de ....., no período descrito na tabela abaixo, perfazendo o total de ..... ( ..... ) dias de efetivo exercício junto ao Magistério ..... no município de .....

Table with 4 columns: Ano, Data inicial, Data final, Dias trabalhados. It contains four empty rows for data entry.

Total de dias de efetivo exercício: .....

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes acima representam a verdade.

..... de ..... de 20 .....

Nome: .....

RG: .....

Função: .....

ANEXO II - A

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de direito que ....., RG ....., prestou serviço junto a ....., exercendo a função de ....., no período descrito na tabela abaixo, perfazendo o total de ..... ( ..... ) dias de efetivo exercício na função de: .....

Ano	Data inicial	Data final	Dias trabalhados
Total de dias de efetivo exercício: .....			

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes acima representam a verdade.

..... - ....., ..... de .....de 20 .....

Nome: .....

RG: .....

Função: .....

Telefone: .....

### ANEXO III

#### CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Apresentação da documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e dos requisitos estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ipumirim/SC e Instrução Normativa nº TC-11/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, ou seja:

a) Comprovante de habilitação, para o exercício das atribuições dos cargos, conforme estabelecido nos itens 3, 4, e 5, seus quadros, itens e subitens, deste edital e na legislação municipal pertinente;

b) Manter todas as condições necessárias exigidas para inscrição neste processo seletivo, além das exigências previstas nas alíneas seguintes:

b.1) laudo de inspeção de saúde, procedida pelo órgão médico oficial para o exercício das atribuições do cargo ou emprego público, com todos os exames admissionais exigidos pela medicina e segurança do trabalho;

b.2) comprovação de nacionalidade brasileira;

b.3) certidão de antecedentes criminais eleitorais, quanto ao gozo dos direitos políticos;

b.4) quitação com as obrigações militares, quando for o caso;

b.5) quitação com as obrigações eleitorais;

b.6) idade mínima de 18 anos;

b.7) certidão de antecedentes criminais do Fórum de Domicílio;

b.8) declaração de bens e fontes de renda;

b.9) declaração de não acumulação de cargos, função, emprego ou recepção de proventos;

b.10) declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidade disciplinares, conforme legislação vigente;

b.11) dados pessoais:

b.11.1 cópia do documento de identidade;

b.11.2 cópia de comprovante de registro junto ao órgão que regulamenta e fiscaliza a profissão, quando exigido;

b.11.3 cópia do CPF;

b.11.4 cópia do certidão de casamento/nascimento;

b.11.5 cópia da certidão de nascimento dos filhos;

b.11.6 cópia da carteira de profissional e PIS/PASEP;

b.11.7 cópia do título de eleitor e comprovação de regularidade com a Justiça Eleitoral;

b.11.8 cópia do comprovante de escolaridade;

b.11.9) cópia de comprovante de endereço completo;

b.11.10) número de telefone ou e-mail;

b.11.11) número da conta corrente em rede bancária

### ANEXO IV

#### REQUERIMENTO PARA CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Nome: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_,

CPF: \_\_\_\_\_, Inscrito (a) para o Cargo de: \_\_\_\_\_

,Código \_\_\_\_\_,Residente: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,Bairro: \_\_\_\_\_, Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_,Portador da Necessidade Especial \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria condições especiais (\*) para realização da prova objetiva do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Ipumirim/SC, conforme Edital nº 048/2016, anexando para tanto, Laudo Médico, bem como, fotocópia do documento de identidade. Necessito do(s) seguinte(s) recurso(s):

Nestes Termos  
Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Nome, nº de Inscrição e Assinatura

( \* ) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da sua área de deficiência.

#### ANEXO V

#### REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no cargo de \_\_\_\_\_ do Edital nº 30/2015 do Município de Ipumirim /SC, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria condição especial para realização de provas, conforme Edital e conforme assinalado abaixo:

1) ( ) Prova com ampliação do tamanho da fonte

Fonte nº \_\_\_\_\_ / Letra \_\_\_\_\_

2) ( ) Sala Especial

Especificar:

3) ( ) Leitura de Prova

4) ( ) Outra Necessidade

Especificar:

Nestes Termos  
Pede Deferimento

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(local e data)

Assinatura do Requerente

#### ANEXO VI

#### CRONOGRAMA DAS FASES E OCORRÊNCIAS DO PROCESSO SELETIVO

Fase ou ocorrência que mereça destaque	Data
Publicação da íntegra do Edital	03/11/2016
Prazo para impugnação das disposições editalícias	04/11/2016, 07/11/2016 e 08/11/2016
Período de inscrições	09/11/2016 à 28/11/2016
Divulgação das inscrições com solicitação de isenções	17/11/2016
Recursos das inscrições com solicitação de isenções	18/11/16 até 21/11/2016
Publicação de lista oficial de isentos	22/11/2016
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os cargos	30/11/2016
Prazo para recursos contra o resultado da divulgação das inscrições	01/12/2016 e 02/12/2016
Publicação do edital de homologação definitiva das inscrições e dos locais de realização das provas	06/12/2016
Aplicação da prova objetiva escrita	18/12/2016
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva escrita	19/12/2016
Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova objetiva escrita	20/12/16 e 21/12/16
Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva escrita	22/12/2016
Divulgação da classificação preliminar da prova objetiva escrita e pontos referentes aos títulos	26/12/2016
Recursos contra a classificação preliminar da prova objetiva escrita e pontos referentes aos títulos	27/12/16 e 28/12/16
Divulgação e Homologação da classificação final da prova escrita e títulos	05/01/2017

Valdir Zanella  
PREFEITO